

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2153/2020

Denomina a Clínica de Fisioterapia Municipal de SERFINO CASAGRANDE, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado a Clínica de Fisioterapia Municipal de SERFINO CASAGRANDE, localizado Rua Visconde de Guarapuava, n.º 328, Centro, Município de Manguueirinha/Pr. Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará a Clínica de Fisioterapia Municipal, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod339918